

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 254/2015
PROJETO DE LEI Nº 215/2015

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas as ações a seguir listadas, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA

Programa 0008 – Esteio da Cultura

Ação 2381 – Fomento à Semana do Hip Hop em Esteio/RS – Ministério da Cultura

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	47.500,00	47.500,00
2017	0,00	0,00	0,00

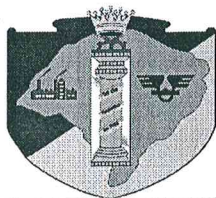
Programa 0008 – Esteio da Cultura

Ação 2382 – Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS – Ministério da Cultura

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	2.608,00	102.500,00	105.108,00
2017	0,00	0,00	0,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 206/2015

Esteio, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.753, de 15 de Agosto de 2013 - PPA"

O projeto em comento visa a inclusão de Ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações ao Orçamento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SMAC, junto ao programa Esteio da Cultura, visando a execução do Convênio nº 817.773/2015, ora acostado, firmado entre o Município e o Ministério da Cultura, que tem por objeto o fomento às semanas Farroupilha e do Hip Hop.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 18/12/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmº. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ